

# CONSENSO DE BRASÍLIA 2013

A Organização Panamericana da Saúde/Organização Mundial de Saúde (OPAS/OMS) e o Ministério da Saúde do Brasil convocaram a "I Reunião Regional de Usuários de Serviços de Saúde Mental e Familiares", nos dias 15, 16 e 17 do mês de outubro do ano de 2013, com os objetivos de: (i) promover o intercâmbio de experiências pessoais e institucionais sobre a autonomia e protagonismo dos usuários e familiares da região das Américas, para favorecer a sua organização social e sua participação nas decisões relacionadas às políticas de saúde mental, dando continuidade aos compromissos firmados ao nível regional; (ii) promover a discussão e reflexão sobre a política pública de saúde mental da região, em particular a em desenvolvimento no Brasil e (iii) empoderar familiares e usuários para avaliação da qualidade e da garantia dos direitos humanos nos serviços.

Participaram desta reunião, representantes de Argentina, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Chile, Costa Rica, El Salvador, Equador, Estados Unidos, Honduras, Jamaica, México, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana e Suriname, em sua maioria representantes de associações e organizações de usuários dos serviços de saúde mental e familiares. Estiveram presentes também representantes de: Organização Mundial de Saúde; Organização Pan-Americana de Saúde; Coordenação Geral de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas e do Departamento de Atenção Especializada e Temática da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde do Brasil; e Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República do Brasil.

## TOMANDO COMO BASE

Diversos acordos, convenções e tratados, assim como nos princípios internacionais de saúde mental e direitos humanos como: Declaração de Caracas para a Reforma da Atenção à Saúde Mental nas Américas – OPAS/OMS (1990); Carta de Brasília: Princípios Orientadores para o Desenvolvimento da Atenção em Saúde Mental nas Américas – OPAS/OMS (2005); Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006); Acordo de Lujan (2006); Consenso de Panamá (2010) e o Consenso de Buenos Aires (2011);

Os debates e as discussões desenvolvidas na "I Reunião Regional de Usuários de Serviços de Saúde Mental e Familiares", seus participantes:

## RECONHECEM

Que a maioria de usuários de serviços de saúde mental e familiares ainda se encontra destituída de autonomia, de protagonismo, e de acesso aos direitos de cidadania.

Que se produziram, no âmbito regional, novos desenvolvimentos nos últimos anos que permitiram avanços no desenvolvimento de sistemas de saúde mental comunitária.

Que a Organização Mundial de Saúde propôs, em 2001, princípios orientadores para avançar na reforma da atenção de saúde mental no âmbito global, que foram reafirmados com a recente aprovação do Plano Global de Ação em Saúde Mental, em 2013.

Que a Organização Pan-Americana da Saúde aprovou uma Estratégia e plano de ação sobre saúde mental em 2009, que expressam um compromisso político e técnico dos governos, em termos da inserção da saúde mental na agenda pública e definem claramente as linhas-chave de ação;

Que não obstante o avanço do marco jurídico conquistado em alguns países da Região, assim como a presença de experiências exitosas de políticas públicas e de serviços de saúde mental, ainda persistem sérias limitações, sendo necessário: empreender esforços para a continuidade da reforma da atenção psiquiátrica e em saúde mental, com a superação do hospital psiquiátrico e a criação de serviços comunitários/territoriais de saúde mental que respeitem a liberdade e os direitos humanos e que promovam respostas às necessidades das pessoas com sofrimento decorrentes de transtornos mentais incluídos aqueles relacionados à dependência de álcool e outras drogas. Por outro lado, é também fundamental o desenvolvimento e aplicação de legislações que sejam consistentes com os instrumentos internacionais de direitos humanos;

Que, culturalmente, os usuários de serviços de saúde mental não são reconhecidos como "sujeitos de direitos" e vivenciam diversas formas de violação de direitos humanos, de estigma, de discriminação e de invalidação.

## CONSIDERAM

Que o compromisso dos Estados é assegurar, promover e proteger, o pleno exercício de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais de usuários de serviços de saúde mental, com adoção de medidas necessárias para a equiparação de oportunidades, para o exercício da capacidade legal, para



Mundo cão: os rejeitados, Maria do Socorro Santos, © PAHO-WHO

prevenção contra tortura, tratamentos, penas cruéis, desumanos ou degradantes, para a prevenção contra a exploração, a violência e o abuso, para a inclusão na comunidade e acesso ao conjunto das políticas públicas;

Que seja garantido aos usuários de serviços de saúde mental, em igualdade de condições, o direito à cidade e à cidadania plena, destacando-se o acesso a: moradia, trabalho, educação, cultura, transporte, e lazer;

Que a participação dos usuários de serviços de saúde mental e familiares seja garantida no processo de formulação, implementação, gestão e avaliação das políticas públicas de saúde mental, e que seja incentivada sua participação nas políticas intersetoriais;

Que a participação dos usuários de serviços de saúde mental e familiares é fundamental para a elaboração de Leis que garantam, promovam e fortaleçam os direitos humanos e de cidadania das pessoas com sofrimento decorrentes de transtornos mentais incluídos aqueles relacionados à dependência de álcool e outras drogas;

Que a participação dos usuários de serviços de saúde mental e familiares é essencial para a efetivação da garantia do acesso ao cuidado de base comunitário/territorial como promotor de emancipação e de acesso e exercício de direitos humanos e de cidadania.

## PROPÕEM

### Em relação aos direitos humanos

1. Incentivar, apoiar e difundir legislações promotoras de cidadania e direitos humanos;
2. Promover o cuidado em liberdade na atenção psiquiátrica e saúde mental;
3. Ter acesso a proteção legal, técnica e outros instrumentos contra a internação involuntária por problemas de saúde mental;
4. Incentivar que os países da região promovam ações que permitam que os usuários de serviços de saúde mental exerçam plenamente seus direitos civis e políticos;
5. Tirar da invisibilidade os espaços onde ocorrem violações de direitos humanos contra os usuários de saúde mental e utilizar recursos institucionais e Estatais de denúncias e proteção;



Organização  
Pan-Americana  
da Saúde



Organização  
Mundial da Saúde  
ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS  
Américas



Ministério da  
Saúde



## Políticas e Serviços de Saúde Mental

6. Avaliar a rede de saúde mental, intersetorialmente e, com base nesta avaliação, validar as práticas dos serviços, assegurando uma rede substitutiva de cuidado em liberdade, comunitária e territorial, sob a perspectiva de promoção de saúde;
7. Apoiar a implantação, o financiamento e a fiscalização de serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico, como serviços comunitários e residências;
8. Incentivar a criação de leis e políticas públicas que promovam a organização, o fortalecimento e a sustentabilidade das associações de usuários e familiares em saúde mental;
9. Garantir o direito a residência terapêutica ou similar a todos aqueles que dela necessitarem.

## Participação

- Apoiar, através de ações interministeriais, a criação e o fortalecimento institucional, político, econômico e social de associações e organizações de usuários de serviços de saúde mental e familiares na região das Américas e sua participação no processo de implementação das políticas públicas de saúde mental;
11. Promover espaços de articulação e comunicação permanentes de associações de usuários e familiares (virtuais e presenciais);
  12. Garantir a participação dos usuários e dos familiares na construção das políticas públicas, na gestão e na avaliação dos serviços (através do instrumento Quality Rights, por exemplo), destacando os espaços coletivos de tomada de decisão, de modo que se modifiquem e ampliem as condições necessárias para a cidadania e os direitos dos usuários dos serviços de saúde mental;
  13. Garantir a participação das populações originárias, que são usuárias da rede de saúde mental, como também dos povos que vivem nas zonas rurais;
  14. Fortalecer o protagonismo das associações de usuários e familiares no desenvolvimento de projetos de cidadania, por meio de parcerias com os setores públicos e privados;
  15. Estimular que as associações diversifiquem suas atividades atuando com base nas necessidades das pessoas usuárias de serviços de saúde mental e familiares na defesa dos direitos humanos e de cidadania, sobretudo no acesso à saúde, educação, esporte, cultura, lazer, trabalho, transporte e seguridade social;
  16. Criar cadastros de associações e organizações de usuários e familiares de saúde mental dos países e da região;
  17. Promover mais espaços de compartilhamento de experiências entre associações de usuários e familiares em saúde mental nas Américas;
  18. Realizar de forma periódica reuniões regionais de usuários e familiares em saúde mental nas Américas.

## Formação e Capacitação

19. Divulgar os documentos internacionais sobre reforma psiquiátrica, saúde mental, cidadania e direitos humanos para usuários de serviços de saúde mental, familiares, profissionais, gestores e sociedade civil;
20. Promover políticas de formação e capacitação permanente com enfoque nos direitos humanos para associações e organizações de usuários de serviços de saúde mental e familiares;
21. Produzir e divulgar campanhas por meios de comunicação e publicitários e de formação para sensibilizar o Estado e a sociedade civil, especificamente os profissionais e usuários de saúde mental e familiares, a construírem uma nova forma de abordagem das questões de saúde mental;

22. Promover capacitações de familiares, usuários e profissionais de saúde, da educação, da assistência social, segurança pública e da justiça, e gestores, visando o conhecimento e cumprimento da CRPD;

23. Utilizar estratégias criativas para facilitar a divulgação e apropriação da convenção, de acordo com a cultura local;

## Trabalho

24. Fortalecer as políticas públicas de inclusão social pelo trabalho que não se desenvolvem em hospitais psiquiátricos e instituições asilares;
25. Fomentar e garantir a autonomia e o protagonismo dos usuários em espaços e ambientes de trabalho;
26. Fomentar a economia solidária e o cooperativismo como princípios promotores de cidadania;
27. Assegurar ações interministeriais que incentivem, regulamentem e financiem projetos de cooperativismo e economia solidária, garantindo o investimento em equipamentos essenciais para as atividades de economia solidária
28. Financiar a formação e a qualificação profissional de usuários de serviços de saúde mental;
29. Articular parcerias intersetoriais com universidades e movimentos sociais, que estabeleçam condições para o desenvolvimento de projetos de economia solidária e cooperativismo, tornando-se construtoras de políticas públicas;
30. Incentivar a criação de cooperativas de trabalho, fora do espaço dos hospitais psiquiátricos;
31. Propor uma política governamental afirmativa de incentivos (redução fiscal, cotas, entre outras) que fomente ações inclusivas diversificadas junto a empresas públicas e privadas;

## Outras propostas

32. Instar os governos a rever e adequar as legislações à luz da Convenção das Nações Unidas sobre os direitos das pessoas com deficiências (CRPD) por meio da criação de comissões de supervisão do seu cumprimento; (ênfasis que as pessoas com sofrimento decorrente de transtornos mentais ou usuários dos serviços de saúde mental estão incluídas na CRPD);
33. Desenvolver estratégias para garantir que os resultados das avaliações dos serviços de saúde mental promovam a melhoria da sua qualidade e a defesa dos direitos de seus usuários;
34. Promover a defesa de projetos legislativos que fortaleçam a organização e promovam os direitos dos usuários em saúde mental.

## COMPROMETEM-SE

A difundir, de forma ampla, este Documento de Consenso, em especial junto às associações e organizações de usuários de serviços de saúde mental e familiares.

A empreender esforços para a efetivação dos princípios internacionais de saúde mental e direitos humanos, orientadores deste Documento, assim como das propostas elaboradas nesta Reunião.

A promover a criação e o fortalecimento das associações de usuários de serviços de saúde mental e familiares.

A apoiar a criação de uma rede regional de associações de usuários de serviços de saúde mental e familiares criando uma comissão com representantes de diferentes países participantes desta Reunião.



**Pan American  
Health  
Organization**



**World Health  
Organization**  
REGIONAL OFFICE FOR THE  
**Americas**



Ministério da  
**Saúde**

